



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

LQFEX-SALC
FLS. 508
[Assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

Processo Administrativo n.º 64614.003797/2019-80

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

8º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2019 (04/2024_SICON)

TERMO ADITIVO

OITAVO Termo Apostilamento ao Contrato Nº 12/2019 (Pregão Nº 24/2019 – UASG 160328), Processo Administrativo Nº 64614.003797/2019-80, celebrado entre a União, por intermédio do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEX), Órgão do Exército Brasileiro e a Empresa **MEC Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.**

União, entidade de direito público interno, por intermédio do LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO, Órgão do Exército Brasileiro, com sede na Rua Licínio Cardoso, 96 – Triagem – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20960-015, representado neste ato pelo Sra. Cristiane Campos da Silva, Ordenadora de Despesas, nomeada pela Portaria Nr 743, de 07 de junho de 2020, publicada no DOU Nº 109, de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF Nr 032.113.337-46, portador (a) da Carteira de Identidade Nr 011.537.134-6 doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MEC Q**

COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA sob o nº 96.513.486/0001-30, sediada na Rua Francisco Bonilha, 19 – Príncipe de Gales – Santo André, CEP: 090.060-550, em São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Mario Francisco Cia, portador da Carteira de Identidade nº 10.467.865-3, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 090.232.978-22, tendo em vista o que consta no Processo nº 64614.003797/2019-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Apostilamento, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 24/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **ACRESCENTAR 5,112%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 32.703,79 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.725,32 (Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Dois centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 32.703,79 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste *Exercício 2024*, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Gestão/Unidade	167328
Fonte de Recursos	1005000142
Programa de Trabalho	215845
Elemento de Despesa	339039
Plano Interno	D8SACNTMABM
Nota de Crédito	2024NC402967

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 1.635,19 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e dezenove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante conforme previsto no Termo de Referência nas Cláusulas 19.2.1 e 19.2.2.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

4

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo Apostilamento foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, RJ, 31 de janeiro de 2024.



CRISTIANE CAMPOS DA SILVA – CEL
Diretora do LQFEX

MARIO FRANCISCO
CIA:09023297822

Assinado de forma digital por
MARIO FRANCISCO
CIA:09023297822
Dados: 2024.01.31 15:54:07 -03'00'

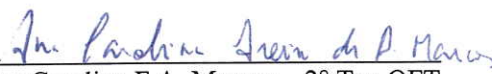
MARIO FRANCISCO CIA

Representante da Empresa

MEC Q COMERCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA



Renata Vilela do Nascimento Godinho – Maj Farm
Idt 010015585-2 MD
CPF: 071.108.217-06



Ana Carolina F.A. Marcos – 2º Ten OFT
Idt 012.474.807-0 MD
CPF: 137.339.857-45